



PODER LEGISLATIVO  
**CAJOBI**

TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS

## REQUERIMENTO

Cajobi, 18 de setembro de 2021.

Da Comissão de Urbanismo, Obras, Viação e Transportes.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Cajobi

Requeremos a Vossa Excelência nos termos do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja esclarecido pelo Chefe do Executivo, sobre o Projeto de Lei Complementar nº Lei nº008/2021, o que segue:

O projeto de Lei nº 008/2021 encaminhado a esta Casa de Leis que dispõe sobre os novos limites urbanos da Cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, necessita de uma análise mais criteriosa sobre o tema em pauta.

Destarte lembrar que projetos de expansão urbana exigem alguns critérios legais para a sua aprovação, portanto, se faz necessário algumas perguntas imprescindíveis para a análise desta competente comissão.

Neste sentido, esta Comissão solicita as seguintes informações do Sr. Prefeito, Gustavo Sebastião da Costa.

- 1) Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, norma geral em direito urbanístico, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e da outras providências, de observância obrigatória, questionamos se o presente projeto de lei obedeceu os critérios exigidos pela lei acima citada?
- 2) Caso o Município tenha atendido o determinado pelo artigo 2º, da Lei Federal nº 10.257/2001, favor informar como o município ira cumprir o determinado no presente artigo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI - SP
PROTOCOLO nº 490/2021
em: 22 / 09 / 2021
Wivanete Bante
RESPONSÁVEL



- 3) Quais foram os critérios utilizados para a demarcação do solo?
- 4) Foi realizada audiência pública para discussão sobre a expansão urbana no Município de Cajobi? Caso tenha sido realizada a audiência pública, favor apresentar cópia da ata da presente reunião.

Tais medidas se faz necessária para o melhor estudo da matéria, uma vez que a justificativa do presente projeto não possui argumentos suficientes para a devida aprovação.

Atenciosamente,

  
**ALCIR LUCAS SIQUEIRA**  
Presidente

  
**DIEISME REDERSON CAVATÃO**  
Relator

  
**WILSON MIATELO DINIZ**  
Secretario

Camara Municipal de Cajobi

Protocolo Nº 07212021

07/10/21, às 13:30

